



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2022

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Edital DZ 04/2022

Termo aditivo 001/2022

O Coordenador do Projeto 048435 - Hortas comunitárias em Santa Maria – segurança alimentar e economia solidária, por meio do projeto Institucional FIEIX, torna pública o termo aditivo para seleção de acadêmico (a) da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

Esta Segunda Chamada destina-se exclusivamente para a vaga não preenchida no Edital 04/2022.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Termo Aditivo	31/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	31/05 até as 15 h do dia 03/06/2022
Avaliação de candidatos(as)	06/06/2022 (manhã)
Divulgação resultado preliminar	06/06/2022 (tarde)
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até às 10 h do dia 07/06/2022
Análise Recursos	Às 11 h do dia 07/06/2022
Divulgação do Resultado Final	Às 14h do dia 07/06/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 31/05/2022 até as 15 h do dia 03/06/2022.

2.2 Via e-mail para o endereço luciana@ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Histórico Escolar gerado pelo Portal do Aluno

NT: Será considerada válida apenas a inscrição dos candidatos que preencherem todos os documentos, estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a forma de seleção de candidatos(as) será mediante entrevista e análise do histórico escolar, sendo a nota mínima para aprovação 7,0.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as) em local a ser divulgado por e-mail após o encerramento das inscrições, na qual será avaliado se as competências e

habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.2 Análise do histórico escolar.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 07/06/2022 a 06/01/2023.

4. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 07/06/2022.

Programa nº 048435: [HORTAS COMUNITÁRIAS EM SANTA MARIA – SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA](#)

Vaga	Curso	Período da Bolsa
01	Agronomia, Técnico em Agricultura ou Técnico em Agropecuária	07 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de Agronomia, Técnico em Agricultura ou Técnico em Agropecuária até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 07/06/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo Coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Rurais (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/>) no menu “editais”.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e

6.3.3 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 15 horas do dia 07/06/2022 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6.4.1 A não assinatura do Termo de Compromisso e/ou a não entrega de documento comprobatório dos dados bancários fará com que a bolsa seja cadastrada no mês subsequente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails juarezf2008@gmail.com ou luciana@ufsm.br ou pelos telefones 3220-8158/999855678 (*whatsapp*).

Santa Maria, 31 de maio de 2022.

Juarez Felisberto
Coordenador do Projeto